

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comuniqué-se

Solicitação: 2021001278

Interessado: Luiz Roberto Cicco Tannori

Em atendimento de sua solicitação número 2021001278, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data de publicação:

- ART do projeto de terraplenagem e drenagem assinada;
- ART do autor do projeto simplificado;
- Projeto Básico de Terraplenagem com a representação dos perfis sem a projeção da casa, com numeração mais visível, com altura dos cortes em relação ao perfil natural do terreno.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 17 de dezembro de 2021
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Coordenadora do Suporte Geológico da SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comuniqué-se

Protocolo LAO: 2021001135

Interessado: Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Documento que comprove relação entre o CNPJ cadastrado no LAO e o proprietário;
2. Documento que relacione o responsável pelo empreendimento cadastrado no LAO com o tem 1;
3. Procuração emitida pelos responsáveis devidamente identificados no processo e para a finalidade relacionada à respectiva solicitação LAO;
4. Declaração de existência ou não de passivos assinada por procurador;
5. RG e CPF dos responsáveis legais e procuradores;
6. Preenchimento de logradouro conforme IPTU;
7. Detalhamento da folhagem da figueira.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 17 de dezembro de 2021
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 Bióloga ? CLA/DLA/SVDS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA - BIÊNIO 2021/2023

Data e hora: 25 de novembro de 2021 - 19h

Local: Reunião Ordinária por vídeo chamada. Campinas/SP

Pautas: - Abertura e votação das Atas de 09/09/2021, 30/09/2021 e 28/10/2021; Educação/Causa Animal - reunião comissão 17/11; Participação CMPDA - reunião PROAMB; Acompanhamento do Banco de Ração - minuta decreto; Fogos Artificiais - Ações; Dezembro Verde; Outros. Aos 25 de novembro de 2021, estiveram presentes para a Reunião Ordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Ana Gianfrancesco Freire de Andrade, Eliana Santos Ferraz, Flávio Dias Passos, Heliet Telmis Ferrari, José Flávio Lamas, Jaqueline Martins Pereira, Lúcia Helena Pereira, Luiz Carlos Minniti Amoroso, Maria José de Mattos, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Pia Gerda Passeto., Susana Norma Blois de Fulcheri, Wagner dos Santos Bellini. A presidente Maria José iniciou a reunião com a votação das Atas de 09 de setembro e 30 de setembro e 28 de outubro de 2021 as quais foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo para a primeira pauta da noite, a presidente mencionou a última reunião em que foram estabelecidas metas e uma delas é promover educação sobre a causa animal e meio ambiente nas escolas municipais de ensino fundamental e que a comissão, anteriormente eleita para essa discussão, decidiu, primeiramente, por não confeccionar material pedagógico sem antes debater com a secretaria da educação bem como aprofundar a ideia de inserir o tema no currículo escolar, através da reflexão de mudanças de valores. A presidente passou a palavra aos conselheiros para opinarem e a conselheira Susana Blois sugeriu leitura de alguns livros sobre o tema. Heliet Telmis pediu a palavra e sugeriu que a experiência da cartilha já impressa e distribuída por iniciativa de Flávio Lamas poderia ser o início desse novo projeto, porém, Maria José explicou que a proposta é muito mais ampla pois alteraria o currículo escolar para que a educação ambiental e de proteção animal fosse inserida à grade curricular e ao projeto pedagógico incluindo capacitação de professores. Dando sequência à segunda pauta, sobre a participação do CMPDA no PROAMB, que fora discutida anteriormente com o Secretário Rogério Menezes, Maria José participou de duas reuniões em que, dentre os temas abordado, já está definida verba do fundo Proamb destinada ao DPBEA (Departamento de Proteção e Bem-estar Animal de Campinas) para realização de dez mil castrações de cães e gatos em 2022. Prosseguindo para próxima pauta, a tramitação para liberação do banco de ração, a palavra foi passada a Paulo Anselmo que disse estar em fase final de elaboração de documentação para envio ao departamento jurídico da Prefeitura e na sequência, encaminhamento ao Prefeito e sanção deste. A presidente passou para a pauta dos fogos de artifício passando a palavra ao conselheiro Flávio Lamas que reiterou o feito anualmente na luta contra queima de fogos nas comemorações de final de ano, bem como ao longo do ano todo, e lembrou a importância de voltar a comunicar os condomínios e clubes para que proibam a queima de fogos. A conselheira Ana solicitou maiores informações sobre a logística desse projeto de conscientização realizado pelos conselheiros deste Conselho e Flávio Lamas e Paulo Anselmo esclareceram as dúvidas falando que o grupo de conselheiros se reúne e vai "porta a porta" levando informações sobre a proibição de soltura de fogos na cidade de Campinas e dos malefícios que os estampidos causam aos animais, aos idosos, às pessoas com autismo (principalmente crianças) e aos internados em hospitais. Flávio Lamas sugeriu enviar comunicado via e-mail e telefônico também. Luiz Carlos Amoroso se ofereceu para ajudar na divulgação. Flávio e Paulo lembraram a importância de divulgar nos meios midiáticos, incluindo o departamento de comunicação da Prefeitura. Já sobre a última pauta da noite, o abandono de animais nos meses de férias é preocupante no Brasil, porém a presidente abre a pauta descrevendo dados de países como França e EUA que são campeões em abandono nesta época e neste último país, filhotes são mortos aos milhares por não haver abrigo nem adotantes para todos. Maria José prosseguiu alertando que o Brasil o abandono também é enorme principalmente no período de férias, mas que, por sorte, em nosso país é impensável uma política de extermínio de animais como a adotada por outros países. Paulo Anselmo disse que em toda Europa a prática de eutanásia em massa para conter o número de animais é considerada a melhor e mais avançada maneira de contenção de natalidade e abandono de

cães e gatos. Prosseguindo para outros temas, Maria José passou a palavra a Flávio sobre reunião ordinária com vereador Perminio, presidente da Comissão de Proteção dos Animais da Câmara Municipal de Campinas, ocorrida aos 18 de novembro passado com finalidade de debate sobre projeto de Lei de criação do "Abril Laranja" de proteção animal e implementação tanto do projeto citado nesta reunião sobre educação nas escolas municipais quanto inclusão de atividades e ações externas sobre a causa animal. Dentre essas ações, Flávio sugeriu que o CMPDA pudesse fornecer palestras nas escolas, dentre outras sugestões. A presidente passou a palavra para conselheira Heliet que falou sobre participação no lançamento da campanha "Cão Guia na Mobilidade" proposta pela EMDEC e o projeto lançado neste mês de novembro abre espaço para valorização do cão guia e poderá ser estendido por todo estado. Heliet ainda sugeriu promover maior divulgação da campanha de castração. Paulo Anselmo respondeu à sugestão da conselheira Heliet justificando que não há divulgação na grande mídia devido ao alto valor cobrado para divulgação e não haver verba para isso. Flávio Lamas disse que no projeto "Abril Laranja" é possível incluir essa divulgação da campanha de castração. O conselheiro Luiz reiterou que a NBR 9050 de 2015 define os aspectos de acessibilidade que devem ser observados nas construções urbanas e inclui espaço para cão guia nos estabelecimentos culturais e comerciais. As conselheiras Susana e Ana pediram a palavra e ao concordarem com Heliet, lembraram a falta de acesso, de condição de mobilidade também das populações de baixa renda que muitas vezes não conseguem chegar às campanhas de castração nos locais onde elas estão. Flávio pediu a palavra para manifestar repúdio ao crime de maus tratos ocorrido na fazenda na cidade de Brotas/SP no abandono que levou à morte inúmeras búfalas. Sem mais comentários ou questionamentos, Maria José encerrou esta reunião e eu, Jaqueline Martins Pereira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 17 de dezembro de 2021

MARIA JOSÉ DE MATTOS

Presidente do CMPDA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO 05/2021

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL 01/2020

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA o (a) seguinte candidato (a) a comparecer até o dia 28/12/2021 (Atenção: no dia 24/12 não haverá expediente), das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00 horário de Brasília, no Departamento de Recursos Humanos desta central, situado à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 2 e no Capítulo 15. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público 01/2020, conforme Capítulo 15.8 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Denis ou Everton por meio dos telefones 3746-1025 ou 3746-1583.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
3294926	LUCAS MANSOUR SOUZA	CONFERENTE	413122529	AC	1º
32913204	GILMAR CARDOSO ALMEIDA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	359338227	AC	1º
32912628	DEWELYN DIAS AVELINO	NUTRICIONISTA	16611614	AC	3º
3292485	MAYUMI MARCELA UISSATO	NUTRICIONISTA	354489434	AC	4º
3291261	AMANDA APARECIDA MITSUKO MORIWAKI	NUTRICIONISTA	343263178	AC	5º
32914090	PAULO JOSE DOS SANTOS	OPERADOR DE CARGA	13759267X	PPP	1º
32911004	RODRIGO JOSE GOMES	OPERADOR DE CARGA	45388491X	AC	3º
3292087	BRUNO MEDEIROS DA ROCHA	OPERADOR DE CARGA	532615803	AC	4º
32913003	JOÃO GUSTAVO LEITE DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	307041256	AC	6º

* (Habilitados AC - Ampla concorrência) (habilitados PPP- Cota racial) (Habilitados PCD - Deficiência)

Campinas, 17 de dezembro de 2021

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2021, às 14 horas, reuniram-se os conselheiros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira presencialmente e através de modo remoto com o aplicativo *GoogleMeet*. Estavam presentes, além do Presidente da FJPO, o Diretor Administrativo, Financeiro e Supervisão Geral, Marcelo Bernardino Polieri, o servidor Nilson Lopes Vieira, assessor executivo, o conselheiro José Pedro de Oliveira Souza (representante da família do casal José Pedro de Oliveira e Jandyrá Pamplona de Oliveira), o conselheiro Thomaz Henrique Barrella, (representante titular do quadro de servidores efetivos e estáveis da FJPO), o conselheiro Miguel Alves Junior (representante suplente do quadro de servidores efetivos e estáveis da FJPO), a conselheira Alethea Borsari Peraro (representante suplente da SVDS), o conselheiro Vanderlei Perez Canhos (representante titular do CRIA), o conselheiro Pedro Lucio Lyra (representante titular do CTI) e o conselheiro Tiago Fernandes de Lira (representante suplente da PROESP). Ao início da reunião, o Senhor Presidente fez a contagem dos conselheiros presentes, e constatando haver quórum, deu início à reunião. Foi feita então a abertura e repassados os itens da pauta do dia. Passou-se, então, ao item 1 da pauta, a nomeação de um Tesoureiro que atuará até que a nova composição do Conselho seja devidamente empossada. O conselheiro José Pedro de Oliveira Souza atual Tesoureiro se ofereceu a continuar na função, e sua

indicação foi aprovada por unanimidade. O item 2 da pauta foi referente à **Resolução ad referendum FJPO Nº 02/2021**, que regulamenta o poder de polícia no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, dispõe sobre as infrações e sanções administrativas, estabelece o processo administrativo para apuração destas infrações e dá outras providências, após apresentar a resolução o presidente abriu a votação e os conselheiros Pedro Lyra, José Pedro de Oliveira Souza e Vanderlei Canhos se manifestaram a favor, o conselheiro Tiago F. de Lira se posicionou contra por entender que deveria haver uma melhor articulação com outros órgãos fiscalizadores, depois a conselheira Alethea B. Peraro pediu esclarecimentos quanto ao entendimento da abrangência da atuação da FJPO, do treinamento dado aos servidores nomeados como fiscais, da estrutura para análise de recursos e da padronização de procedimentos, tendo sido então passada a palavra ao servidor Nilson Lopes Vieira, que explanou sobre o entendimento relativo à abrangência da atuação da FJPO em todas as unidades de conservação do município, com base na Lei complementar 210/2019, que alterou o artigo 4º da Lei 5.118/1981, e que em seu inciso II diz que compete à FJPO "participar do planejamento e implementação das unidades de conservação instituídas pelo Município de Campinas", e que esse entendimento havia sido ratificado pelo setor Jurídico da Prefeitura de Campinas, em seguida foi informado pelo presidente que aos fiscais seria provido um treinamento pela Polícia Ambiental do Estado de São Paulo em janeiro de 2022, com relação à instância recursal foi esclarecido que esta seria exercida pelo Presidente da FJPO em função do quadro reduzido de funcionários. A conselheira então se manifestou contra a aprovação da resolução. Por fim o conselheiro Thomaz H. Barrella pediu a palavra e expôs suas considerações sobre a resolução, especialmente com relação à falta de uma melhor descrição da abrangência de atuação, devido ao fato de ser subjetiva a interpretação do texto do inciso segundo do artigo quarto da Lei 5118/1981, o que poderia gerar uma insegurança jurídica aos fiscais em atuação, uma vez que caso houvesse uma judicialização de alguma atuação realizada pela FJPO, seriam as pessoas físicas dos fiscais, e não a instituição que teria que responder a essa ação, e que por entender que há a necessidade de maior segurança jurídica a todos os envolvidos votou contra a aprovação da resolução, estando assim empatados os votos, porém o conselheiro Vanderlei Canhos pediu a alteração de seu voto para contra, terminando a votação com **4 votos contra e 2 a favor**, devendo assim ser **revogada a Resolução ad referendum 02/2021**. O item seguinte foi a **Resolução ad referendum FJPO Nº 03/2021**, que determina a avocação temporária da Brigada FJPO junto ao Gabinete da Presidência para as finalidades que especifica, que foi aprovada por unanimidade, com o presidente da FJPO elogiando a atuação da Brigada da FJPO no combate aos mais de 25 focos de incêndio ocorridos na Zona de Amortecimento e um incêndio interno na ARIE Mata de Santa Genebra no ano de 2021; O quarto item da pauta foi a deliberação e votação da **Resolução ad referendum FJPO Nº 04/2021**, que regulamenta o pagamento parcial e antecipado da gratificação de natal no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO e dá outras providências, que foi aprovada por unanimidade. O item 5 da pauta foi a **Resolução ad referendum FJPO Nº 05/2021**, que regulamenta os critérios para a concessão de Cesta Básica para os servidores da ativa do quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, prevista na **Lei Municipal nº 13.929/2010, inciso II, artigo 69**, que, após esclarecimentos quanto à legalidade e previsão orçamentária, foi aprovada com **5 votos a favor e 1 abstenção**, da conselheira Alethea B. Peraro. O sexto item da pauta foi a **Resolução FJPO Nº 06/2021** que dispõe sobre o preço público devido à FJPO - Fundação José Pedro de Oliveira, decorrente das atividades do Programa Construtores de Floresta, a resolução foi lida aos conselheiros pelo Diretor Marcelo, e após esclarecimentos quanto ao estabelecimento do valor a ser cobrado e à explanação sobre o Projeto, foi votada e aprovada por unanimidade. O item seguinte foi a **Minuta de Resolução FJPO** que regulamenta os critérios para a concessão de lanche matinal para os servidores operacionais da ativa do quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, o conselheiro Pedro Lyra se manifestou perguntando quanto à legalidade dessa ação e sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pois sendo servidor federal ele disse que o Tribunal de Contas da União não aprovaria esse tipo de ação, para esclarecer, o assessor executivo, Nilson L. Vieira, explicou que há casos similares em outros municípios do estado e que por ser de provimento exclusivo aos trabalhadores de serviços ditos "braçais", o Tribunal de Contas do Estado entende como válida a ação. Tendo sido esclarecidas as dúvidas, a Minuta de Resolução foi aprovada por unanimidade e deve seguir para publicação no Diário Oficial do Município. Por fim, o último item da pauta do dia foi a apresentação do **Relatório Anual de 2021** da FJPO aos conselheiros, a título de prestação de contas das ações realizadas pela FJPO. Abriu-se então a palavra aos conselheiros, que elogiaram a iniciativa e o trabalho da FJPO, a Conselheira Alethea B. Peraro manifestou que o tempo entre reuniões do Conselho era muito grande, acumulando muito material para ser analisado pelos conselheiros em cada reunião e foi proposto então, pelo conselheiro Thomaz H. Barrella, que a nova formação do Conselho, que assumirá para o biênio 2022-2023, deveria trabalhar na elaboração de um regimento interno que determine a frequência das reuniões e detalhe melhor aspectos que na lei que estabelece o Conselho Administrativo da FJPO são apresentados de modo superficial. Em não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a Reunião. Eu, Thomaz Henrique Barrella, secretário e redigi a presente ata, a qual, tendo sido analisada pelos conselheiros que participaram da reunião, foi aprovada e assinada pelos conselheiros.

Campinas, 17 de dezembro de 2021

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA FJPO Nº 26/2021

Dispõe sobre nomeação de tesoureiro

O Presidente da FJPO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, §§ 6º e 7º da Lei Municipal nº 5.118/1981, com a nova redação conferida pela Lei Municipal nº 14.658/2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Fundação José Pedro de Oliveira cumprir seus compromissos financeiros assumidos anteriormente e dar prosseguimento na rotina administrativa financeira; e

CONSIDERANDO a aprovação na 113ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração desta Fundação, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, às 14 horas, na sede da FJPO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, "protempore", como tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira, para o exercício das atribuições previstas no art. 15º de seu Estatuto, o Conselheiro JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 941.899.438-00, pelo período de 17/12/2021 à 31/03/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Campinas, 17 de dezembro de 2021

APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

RESOLUÇÃO FJPO Nº 07/2021

Dispõe sobre a revogação de Resolução

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberado na 113ª Reunião do Conselho de Administração da FJPO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Interna FJPO nº 02/2021 que regulamenta o poder de polícia no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, dispõe sobre as infrações e sanções administrativas, estabelece o processo administrativo para apuração destas infrações e dá outras providências, incluindo seus efeitos.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Campinas, 17 de dezembro de 2021

APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA FJPO Nº 27/2021

Dispõe sobre a revogação de Portaria

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberado na 113ª Reunião do Conselho de Administração da FJPO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria FJPO nº 16/2021, que dispõe sobre a designação de servidores que atuarão na promoção de ações de fiscalização ambiental exercendo poder de polícia administrativa ambiental.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Campinas, 17 de dezembro de 2021

APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

ORDEM DE SERVIÇO FJPO Nº 08/2021

Dispõe sobre a revogação de Ordem de Serviço

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberado na 113ª Reunião do Conselho de Administração da FJPO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 04/2021, que dispõe sobre a destinação dos valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental no âmbito da competência da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e dá outras providências.

Art. 2º A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Campinas, 17 de dezembro de 2021

APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

RESOLUÇÃO FJPO Nº 08/2021

Regulamenta os critérios para a concessão de lanche matinal para os servidores operacionais da ativa do quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os critérios para a concessão de lanche matinal a ser fornecida aos servidores operacionais da ativa do quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira,

CONSIDERANDO ser os servidores operacionais, nesta Fundação, aqueles com funções auxiliares e operacionais na recuperação, conservação, limpeza, logística e manutenção na sede e na Mata de Santa Genebra;

RESOLVE, em atenção ao deliberado na 113ª Reunião do Conselho de Administração da FJPO:

Art. 1º Estabelecer normas procedimentais relativas à concessão de lanche matinal a ser fornecida aos servidores operacionais da ativa do quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Resolução Interna não integrará a remuneração do servidor para qualquer efeito legal e não haverá a incidência de contribuição previdenciária sobre ele.

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Poderá receber o lanche matinal que se refere esta Resolução os servidores operacionais do quadro de pessoal ativo da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, nos dias úteis ou nos plantões operacionais instituídos pela Fundação.

DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO

Art. 4º A Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO poderá conceder lanche matinal aos servidores operacionais, de acordo com sua disponibilidade financeira e orçamentária. **Parágrafo único.** O início e o término da concessão do benefício serão definidos de acordo com a conveniência da FJPO, mediante disponibilidade financeira, orçamentária e prévio procedimento licitatório, para o estabelecimento de contrato com empresa fornecedora dos gêneros em questão.

Art. 5º Os produtos serão definidos mediante estudo financeiro e orçamentário, de maneira que se viabilize a inclusão e distribuição igualitária do lanche.

Parágrafo único. O lanche matinal será composto, minimamente, de pão, tipo francês, com manteiga ou margarina.

Art. 6º No caso de insuficiência orçamentária e/ou financeira, a Fundação José Pedro de Oliveira, poderá estabelecer outra composição de lanche ou a suspensão do seu fornecimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS